

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

I	ABREU E LIMA	11.724	305	40	845	850
I	ARAÇÓIAS	2.910	200	10	210	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.742	67	1.829	1.830
I	CAMARAGIBE	18.022	1.244	62	1.306	1.310
I	CHA DE ALEGRIA	1.815	125	6	131	140
I	CHA GRANDE	2.806	194	10	203	210
I	FERNANDO DE NORONHA	284	20	1	21	30
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	300	14	335	300
I	IGARASSU	14.134	1.010	50	1.060	1.060
I	ILHA DE ITAMARACA	2.881	198	10	209	210
I	IPOJUCA	13.711	946	47	993	1.000
I	ITAPSSUMA	3.590	248	12	260	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.601	300	5.881	5.890
I	MORENO	7.808	539	27	566	570
I	OLINDA	41.410	2.857	143	3.000	3.000
I	PAULISTA	35.894	2.477	124	2.601	2.610
I	POMBOS	3.380	232	12	243	250
I	RECIFE	164.745	11.367	568	11.936	11.940
I	SAO LOURENÇO DA MATA	13.809	939	47	986	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	16.410	1.132	57	1.189	1.190
II	BOM JARDIM	5.020	346	17	363	370
II	BUENOS AIRES	1.892	117	6	123	130
II	CARUÍHA	9.974	698	34	732	730
II	CASINHAS	1.950	135	7	142	150
II	CLMARU	1.186	80	4	84	90
II	FEIRA NOVA	2.914	201	10	211	220
II	JOAO ALFREDO	4.196	290	14	304	310
II	LAGOA DO CARRO	2.305	150	8	167	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	197	10	207	210
II	LIMOEIRO	3.594	440	22	462	470
II	MACHADOS	2.275	157	8	165	170
II	NAZARE DA MATA	3.694	253	13	265	270
II	OROBÓ	3.052	211	11	221	230
II	PASSIRA	3.409	235	12	247	250
II	PAUDALHO	7.439	513	26	539	540
II	SALGADINHO	1.307	90	5	95	100
II	SURUBIM	7.956	548	27	575	580
II	TRACUNHAEM	1.705	118	6	124	130
II	VERTENTE DO LERIO	942	65	3	68	70
II	VICENÇA	4.241	293	15	307	310
III	AGUA PRETA	5.512	380	19	399	400
III	AMARAÍ	3.144	217	11	228	230
III	BARREIROS	6.006	414	21	435	440
III	BELEM DE MARIA	1.307	132	7	139	140
III	CATENDE	6.082	420	21	441	450
III	CORTES	1.958	126	6	135	140
III	ESCADUA	9.025	623	31	654	660
III	GAMELEIRA	4.774	329	16	345	350
III	JAGUEIRA	1.776	123	6	129	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	164	8	172	180
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	158	8	166	170
III	MARAIAL	1.532	105	6	111	120
III	PALMARES	8.755	604	30	634	640
III	PRIMAVERA	2.134	147	7	155	160
III	QUIPAPA	3.969	274	14	288	290
III	RIBBRAO	6.363	439	22	461	470
III	RIO FORMOSO	3.362	237	12	249	250
III	SAO BENEDITO DO SUL	2.152	148	7	155	160
III	SAO JOSE DA CORDA GRANDE	3.235	223	11	234	240
III	SIRINHAEM	6.520	470	23	492	490
III	TAMANDARÉ	3.411	235	12	247	250
III	XEXEU	2.181	150	8	158	160
IV	AGRESTINA	3.297	227	11	238	240
IV	ALAGOINHA	1.821	126	6	132	140
IV	ALTINHO	2.803	193	10	203	210
IV	BARRA DE GLABIRABA	2.111	146	7	153	160
IV	BELO JARDIM	9.582	660	33	693	700
IV	BEZERRAS	6.879	475	24	499	500
IV	BONITO	5.305	366	18	384	390
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	480	25	517	520
IV	CACHOEIRINHA	2.583	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SAO FELIX	2.477	171	9	179	180
IV	CARUARU	49.299	2.988	149	3.137	3.140
IV	CUPIRA	3.108	214	11	225	230
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	117	6	123	130
IV	GRAVATA	10.188	702	35	737	740
IV	IBIRAJUBA	1.039	72	4	75	80
IV	JATAUBA	2.514	173	9	182	190
IV	JUREMA	2.336	161	8	169	170
IV	PANELAS	3.770	260	13	273	280
IV	PESQUEIRA	8.687	599	30	629	630
IV	POCAO	1.612	111	6	117	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	173	9	181	190
IV	SAIRE	1.232	85	4	89	90
IV	SANHARÓ	3.970	274	14	288	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	941	47	988	990
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	134	7	140	140
IV	SAO BENTO DO UNA	8.883	614	31	644	650
IV	SÃO CAITANO	4.860	335	17	352	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	199	10	209	210
IV	TACAIMBO	1.759	121	6	127	130
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	3.701	255	13	268	270
IV	TORITAMA	6.053	418	21	439	440
IV	VERTENTES	2.510	180	9	189	190
IV	AGUAS-BELAS	6.704	483	23	486	490
V	ANGELIM	1.623	112	6	118	120
V	BOM CONSELHO	7.028	485	24	509	510
V	BREJÃO	1.209	83	4	88	90
V	CAETES	4.137	285	14	300	300
V	CALÇADO	1.487	103	5	108	110
V	CANHO TINHO	3.209	225	11	240	240
V	CAPOEIRAS	2.708	187	9	196	200
V	CORRENTES	2.455	169	8	176	180
V	GARANHUNS	17.592	1.214	61	1.275	1.280
V	IATI	2.961	204	10	215	220
V	ITAIBA	3.960	273	14	287	290
V	JUCATI	1.577	109	5	114	120
V	JUPI	2.014	130	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	132	7	138	140
V	LAJEDO	5.296	365	18	383	390
V	PALMEIRINA	1.109	77	4	80	80
V	PARANATAMA	1.652	114	6	120	120
V	SALOA	2.058	142	7	149	150
V	SÃO JOAO	3.167	219	11	229	230

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

V	TEREZINHA	944	05	3	69	70
VI	ARCOVERDE	9.700	676	34	709	710
VI	BUIQUE	9.698	669	33	703	710
VI	CLUSTÓCIA	4.577	316	16	332	340
VI	IBIMIRIM	4.286	306	15	311	320
VI	INAJÁ	3.971	274	14	266	290
VI	JATOBÁ	1.965	136	7	142	150
VI	MAJARI	3.884	268	13	281	290
VI	FEDRA	3.185	220	11	231	240
VI	PETROLÂNDIA	3.185	220	11	231	240
VI	SERTANIA	4.750	326	16	344	350
VI	TACARATU	3.765	260	13	273	280
VI	TUPANATINGA	4.558	315	16	330	330
VI	VENTUROSA	2.547	176	9	185	190
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	3.013	208	10	218	220
VIII	GEDRO	1.638	112	6	118	120
VIII	MIRANDIBA	2.234	156	8	163	170
VIII	SALGUEIRO	8.142	562	28	590	590
VIII	SERRA	2.803	198	10	203	210
VIII	TERRA NOVA	1.363	94	5	99	100
VIII	VERDEJANTE	1.340	92	5	97	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	195	10	205	210
VIII	CABEÇEIRO	5.083	349	17	367	370
VIII	DORMENTES	2.588	170	9	186	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	279	14	293	300
VIII	OROCÓ	2.239	154	8	162	170
VIII	PETROLINA	47.143	3.253	163	3.416	3.420
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	456	23	491	490
IX	ARARIPINA	12.632	872	44	915	920
IX	BODOCÓ	5.712	394	20	414	420
IX	EXU	4.467	308	15	324	330
IX	GRANITO	1.344	79	4	83	90
IX	IPUEI	5.044	348	17	365	370
IX	MOREILÂNDIA	1.514	104	5	110	110
IX	OURICURI	10.617	733	37	769	770
IX	PARNAMIRIM	3.023	209	10	219	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	161	8	169	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	143	7	151	160
IX	TRINDADE	4.694	324	16	340	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	320	16	336	340
X	BREJINHO	944	05	3	69	70
X	CARNAIBA	2.469	170	9	179	180
X	IGUARACY	1.423	98	5	103	110
X	INGAZEIRA	597	41	2	43	50
X	ITAPETIM	1.499	103	5	109	110
X	QUIXABA	354	01	3	64	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	107	5	113	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	281	14	295	300
X	SOLIDÃO	796	55	3	59	60
X	TABIRA	3.804	262	13	276	280
X	TUPARETAMA	892	62	3	65	70
XI	BETÂNIA	1.733	124	6	130	130
XI	CALLUMBI	778	54	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	150	7	157	160
XI	FLORES	2.892	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.669	320	16	336	340
XI	ITACURUBA	731	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	106	5	112	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	314	16	330	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	734	37	770	770
XI	TRIUNFO	1.686	116	6	122	130
XI	ALIANÇA	5.060	349	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.055	73	4	76	80
XII	CONDADO	3.546	245	12	257	260
XII	FERREIROS	1.534	106	5	111	120
XII	GOIANA	9.994	590	34	724	730
XII	ITAMBÉ	4.895	336	17	352	360
XII	ITAGUATINGA	2.337	161	8	169	170
XII	MACAPARANA	3.242	224	11	235	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	170	9	179	180
XII	TIMBALÉIA	6.517	443	22	465	470
PE		1.182.444	81.582	4.079	86.661	86.440

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5689 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua a septuagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19,

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo gangs e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas,

IV - Ofício Circular SIDI Nº 08/2022, Recife, 04 de fevereiro de 2022, 70ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art. 1º. Pactuar a septuagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 E +	REFORÇO	FATOR DE CORREÇÃO	63.440
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 E +	REFORÇO	FATOR DE CORREÇÃO	198.280
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC - DISTRIBUIÇÃO PEDIATRICA			

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 76

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1 + D2	6,34	157 431
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,72	84 820

Art. 3º - Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18 565 983 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5 044 420 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, 4 287 253 da Coronavac/Butantan, 8 138 520 da Pfizer/BioNTech, 207 000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 265 880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 622 910 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura a D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Forças Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1 087 269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças indígenas 5 a 11 anos	5 776	100%	dt	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1 182 444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Tringésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde supostas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSuaS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBIPE

JOSÉ Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 – 70ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	0	700
I	ARAÇÓIABA	915	135
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6600	1445
I	CAMARAGIBE	5000	1115
I	CHA DE ALEGRIA	130	90
I	CHA GRANDE	400	140
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	700	195
I	IGARASSU	1200	805
I	ILHA DE ITAMARACA	900	105
I	IPOJUCA	1500	640
I	ITAPSSUMA	800	150
I	JABOATÃO GUARARAPES DOS	15000	4940
I	MORENO	1005	430
I	OLINDA	10000	2735
I	PAULISTA	500	365
I	POMBOS	400	150
I	RECIFE	10000	11650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2000	750
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	825
II	BOM JARDIM	500	250
II	BUENOS AIRES	200	85
II	CARPINA	1800	675
II	CASINHAS	0	90
II	CUMARU	295	65
II	FERRÁZ VIEIRA	800	140
II	JUÁZ DO ALFREDO	1920	205
II	LAGOA DE ITAENGA	1000	120
II	LAGOA DO CARRO	405	135
II	LIMOEIRO	1170	375
II	MACHADOS	200	105
II	NAZARE DA MATA	450	220
II	ORÓBO	600	145
II	PASCIBA	1170	185
II	PAULDALHO	2200	375
II	SALGADINHO	360	75
II	SURUBIM	3600	420
II	TRACUNHAEM	250	95
II	VERTENTE DO LÉRIO	355	50
II	VICÊNCIA	400	220
III	AGUA FRETA	0	230
III	AMARAJÍ	900	145
III	BARREIROS	1500	270
III	BELEM DE MARIA	450	70
III	CATENDE	0	270
III	CORTES	0	80
III	ESCALVA	1000	495
III	CAMELEIRA	300	195
III	JAQUEIRA	300	70
III	JOAQUIM NABUCO	0	100
III	LAGOA DOS GATOS	600	95
III	MARAJÁ	120	65
III	PALMARES	1500	405
III	PRIMAVERA	500	100
III	QUIPAPA	1000	155
III	RIBERAÓ	500	310
III	RIO FORMOSO	600	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	590	105
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	420	135
III	SRIINHAEM	0	295
III	TAMANDARÉ	300	150
III	XEXEL	300	90
IV	AGRESTINA	0	155
IV	ALAGOINHA	500	90
IV	ALTINHO	600	140
IV	ARRA DE GUABIRABA	250	90
IV	BELO JARDIM	3500	485
IV	BEZERRA	300	300
IV	BONITO	600	230
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	900	315
IV	CACHOEIRINHA	0	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	1000	120
IV	CARUARU	4000	2455
IV	CUPIRÁ	0	150
IV	FREI MIGUELINHO	1000	95
IV	GRAVATÁ	4500	555
IV	IBIRAJUBA	250	45
IV	JATUBÁ	1000	100
IV	JUREMA	0	85
IV	PANELAS	1000	150
IV	PESQUEIRA	4000	420
IV	POÇUA	500	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	505	130
IV	SAIRÉ	500	60
IV	SANHARÓ	200	185
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIÉ	0	785
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1260	85
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	340
IV	SÃO CAITANO	2000	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	400	130
IV	TACAIMBÓ	505	80
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	300	150
IV	TORITAMA	0	310
IV	VERTENTES	0	130
V	AGUAS BELAS	1200	260
V	ANGELIM	705	65
V	BOM CONSELHO	0	295
V	BREJÃO	600	55
V	CAETES	300	170
V	CALCADO	300	65
V	CANHOTINHO	505	150
V	CAPORRÉIAS	200	125
V	CORRENTES	300	115

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

V	GARANHUNS	1110	610
V	IATI	735	110
V	ITAIBA	2000	155
V	JUÇATI	250	70
V	JUPI	500	80
V	LAGOA DO OURO	0	60
V	LAJEDO	1200	250
V	PALMEIRINA	250	45
V	PARANATAMA	180	70
V	SALOA	300	95
V	SÃO JOÃO	1000	140
V	TEREZINHA	0	45
VI	ARCOVERDE	2340	475
VI	BUIQUE	2340	325
VI	CUSTÓDIA	900	235
VI	IBIMRIM	805	175
VI	INAJÁ	540	140
VI	JATOBA	1000	95
VI	MANARI	510	120
VI	PEDRA	600	135
VI	PETROLÂNDIA	1010	235
VI	SERTANIA	1005	235
VI	TACARATU	300	155
VI	TUPANATINGA	310	155
VI	VENTUROSA	600	115
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	1010	125
VIII	CEDERO	800	75
VIII	MIRANDIBA	640	90
VIII	SALGUEIRO	1500	395
VIII	SERRITA	700	115
VIII	TERRA NOVA	300	85
VIII	VERDEJANTE	550	60
VIII	AFRÂNIO	500	120
VIII	CABROBÓ	0	215
VIII	DORMENTES	510	120
VIII	LAGOA GRANDE	1200	155
VIII	OROCO	470	95
VIII	PETROLINA	2005	2350
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2000	255
IX	ARARIPINA	1500	510
IX	BODOCÓ	600	230
IX	EXU	500	190
IX	GRANITO	260	45
IX	IPUBI	1200	990
IX	MOREILÂNDIA	600	70
IX	OURICURI	1500	110
IX	PARNAMIRIM	1000	135
IX	SANTA CRUZ	435	90
IX	SANTA FILOMENA	0	85
IX	TRINDADE	300	185
X	AFogados da Ingazeira	0	235
X	BREJINHO	0	90
X	CARNAIBA	660	120
X	IGUARACY	165	75
X	INGAZEIRA	60	30
X	ITAPETIM	300	85
X	QUIXABA	0	45
X	SANTA TEREZINHA	200	75
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1170	215
X	SOLIDÃO	105	40
X	TABIRA	500	180
X	TUPARETAMA	200	55
XI	BETÂNIA	600	80
XI	CALUMBI	50	25
XI	CARNAUUBA DA PENHA	200	75
XI	FLORES	435	140
XI	FLORESTA	1100	200
XI	ITACURUBA	500	35
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	250	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400	210
XI	SERRA TALHADA	3000	560
XI	TRIUNFO	740	95
XI	ALIANÇA	1000	245
XI	CAMUTANGA	450	55
XI	CONDADO	400	165
XI	FERREIROS	500	80
XI	GOIANA	2005	530
XI	ITAMBÉ	1000	230
XI	ITACATINGA	360	110
XI	MACAPARANA	1200	155
XI	SÃO VILANTE PERPER	0	110
XI	TIMBAUBA	1000	340
PE		198.280	63.440

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - BUTANTAN 6,34% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	6,34% POPULAC AO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	6,34% POPULAC AO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	6% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 6.34% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 E D2 + 6% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	11.724	743	743	1.487	74	1.561
I	ARAÇÓIAS	2.900	184	184	368	18	386
I	CABÓ DE AGOSTINHO	25.344	1.600	1.600	3.201	160	3.361
I	CAMARAGIBE	13.022	1.143	1.143	2.285	114	2.399
I	CHA DE ALEGRIA	1.915	115	115	230	12	242
I	CHA GRANDE	2.308	178	178	356	19	374
I	FERNANDO DE NORONHA	294	18	18	36	2	38
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	257	257	514	26	539
I	IGARASSU	14.634	928	928	1.856	93	1.949
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.831	183	183	365	18	384
I	IPOJUCA	13.711	869	869	1.739	87	1.825
I	ITAPISSUMA	3.590	228	228	455	23	478
I	JABOATÃO GUARAPES	81.178	5.147	5.147	10.293	515	10.808
I	MORENO	7.303	495	495	990	50	1.040
I	OLINDA	41.410	2.625	2.625	5.251	263	5.513
I	PAULISTA	35.384	2.276	2.276	4.551	228	4.779
I	POMBOS	3.360	213	213	426	21	447
I	RECIFE	164.745	10.445	10.445	20.890	1.044	21.934

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

				0			
I	SAO LOURENÇO DA MATA	13 809	863	863	1 728	86	1 812
I	VIÇOSA DE SANTO ANTAO	16 410	1 040	1 040	2 081	104	2 185
II	BOM JARDIM	5 020	318	318	637	32	668
II	BUENOS AIRES	1 692	107	107	215	11	225
II	CARPINA	9 974	632	632	1 265	63	1 328
II	CASINHAS	1 950	124	124	247	12	260
II	CUMARU	1 166	74	74	148	7	155
II	FEIRA NOVA	2 314	145	145	290	15	305
II	JOAO ALFREDO	4 196	266	266	532	27	558
II	LAGOA DO CARRO	2 305	146	146	292	15	307
II	LAGOA DE ITAENGA	2 858	181	181	362	18	381
II	LIMOEIRO	6 381	405	405	809	40	850
II	MACHADOS	2 275	144	144	288	14	303
II	NAZARE DA MATA	3 664	232	232	465	23	488
II	OROBO	3 052	193	193	387	19	406
II	PASSIRA	3 409	216	216	432	22	454
II	PAUDALHO	7 439	472	472	943	47	990
II	SALGADINHO	1 307	83	83	166	8	174
II	SURUBIM	7 956	504	504	1 009	50	1 059
II	TRACUNHAEM	1 705	108	108	216	11	227
II	VERTENTE DO LERIO	947	60	60	119	6	125
II	VIÇOSA	4 241	269	269	538	27	565
II	AGUA PRETA	5 512	349	349	698	35	734
II	AMARAJI	3 144	199	199	399	20	419
II	BARREIROS	6 006	381	381	762	38	800
II	BELEM DE MARIA	1 907	121	121	242	12	254
II	CATENDE	6 082	396	396	791	39	830
II	CORTES	1 858	118	118	236	12	247
II	ESCADA	9 025	572	572	1 144	57	1 202
II	GAMELEIRA	4 774	303	303	605	30	636
II	JAGUEIRA	1 776	113	113	225	11	236
II	JOAQUIM NABUCO	2 382	151	151	302	15	317
II	LAGOA DOS GATOS	2 294	145	145	291	15	305
II	MARAIAL	1 832	116	116	232	12	244
II	PALMARES	8 755	555	555	1 110	56	1 166
II	PRIMAVERA	2 134	135	135	271	14	284
II	QUIPAPA	3 969	252	252	503	25	528
II	RIBERAÓ	6 563	409	409	817	40	857
II	RIO FORMOSO	3 362	213	213	426	21	448
II	SÃO BENEDITO DO SUL	2 152	136	136	273	14	287
II	SÃO JOSE DA COROÁ GRANDE	3 245	205	205	410	21	431
II	SIRINHAEM	6 520	413	413	827	41	868
II	TAMANDARÉ	3 411	216	216	433	22	454
II	XEXEU	2 181	138	138	277	14	290
IV	AGRESTINA	3 297	209	209	418	21	439
IV	ALAGOINHA	1 821	115	115	231	12	242
IV	ALTINHO	2 803	178	178	355	18	373
IV	BARRA DE GUABIRABA	2 111	134	134	268	13	281
IV	BELO JARDIM	9 582	608	608	1 212	61	1 273
IV	BEZERRAS	6 879	436	436	872	44	916
IV	BOFIM	5 305	336	336	673	34	706
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7 136	452	452	905	45	950
IV	CACHOEIRINHA	2 583	164	164	328	16	344
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2 477	157	157	314	16	330
IV	CARUARU	43 299	2 745	2 745	5 490	275	5 765
IV	CUPIRA	3 106	197	197	394	20	414
IV	FREI MIGUELINHO	1 696	106	106	215	11	226
IV	GRAVATA	10 168	645	645	1 289	64	1 354
IV	IBIRAJUBA	1 039	66	66	132	7	139
IV	JATAUBA	2 514	159	159	319	16	335
IV	JUREMA	2 336	146	146	296	15	311
IV	PANELAS	3 770	239	239	479	24	502
IV	PESQUEIRA	8 687	551	551	1 102	55	1 157
IV	POCAO	1 812	102	102	204	10	215
IV	RIACHO DAS ALMAS	2 501	159	159	317	16	333
IV	SAIRÉ	1 232	75	75	156	8	164
IV	SANHARÓ	3 970	252	252	503	25	529
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13 636	865	865	1 729	86	1 815
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1 839	118	118	236	12	248
IV	SÃO BENTO DO UNA	8 893	564	564	1 128	56	1 184
IV	SÃO CAITANO	4 880	306	306	616	31	647
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2 879	183	183	365	18	383
IV	TACAIMBO	1 759	112	112	223	11	234
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	3 701	235	235	469	23	493
IV	TORITAMA	6 053	384	384	768	38	806
IV	VERTENTES	2 510	165	165	331	17	347
V	AGUAS BELAS	8 704	425	425	850	43	893
V	ANGELIM	1 623	102	102	206	10	216
V	BOM CONSELHO	7 028	446	446	891	45	936
V	BREJÃO	1 209	77	77	153	8	161
V	CAETES	4 137	262	262	525	26	551
V	CALÇADO	1 487	94	94	189	9	198
V	CANHOTINHO	3 309	210	210	420	21	441
V	CAPOEIRAS	2 708	172	172	343	17	360
V	CORRENTES	2 455	156	156	311	16	327
V	GARANHUNS	17 592	1 115	1 115	2 231	112	2 342
V	IATI	2 961	188	188	376	19	394
V	ITAIBA	3 960	251	251	502	25	527
V	JUCATI	1 577	100	100	200	10	210
V	JUPIÁ	2 014	128	128	255	13	268
V	LAGOA DO OURO	1 908	121	121	242	12	254
V	LAJEDO	5 296	336	336	672	34	705
V	PALMIRINA	1 109	70	70	141	7	148
V	PARANATAMA	1 652	105	105	209	10	220
V	SALGÓA	2 058	130	130	261	13	274
V	SÃO JOÃO	3 167	201	201	402	20	422
V	TEREZINHA	944	60	60	120	6	126
V	ARCOVERDE	9 790	621	621	1 241	62	1 303
V	BULGÃO	9 688	615	615	1 230	61	1 291
VI	CUSTÓDIA	4 577	290	290	580	29	609
VI	IBIMIRIM	4 286	272	272	543	27	571
VI	INAJÁ	3 971	252	252	504	25	529
VI	JATOBÁ	1 985	125	125	249	12	261
VI	MANARI	3 884	246	246	492	25	517
VI	PEDRA	3 195	203	203	405	20	425
VI	PETROLÂNDIA	8 185	517	517	1 034	52	1 086
VI	SERTÃO	4 750	301	301	602	30	632
VI	TACARATU	3 765	239	239	477	24	501
VI	TUPANATINGA	4 558	289	289	578	29	607
VI	VENTUROSA	2 547	161	161	323	16	339
VI	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3 013	191	191	382	19	401

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

VII	CEORO	1.624	103	103	206	10	216
VII	IRARAÉBIA	2.244	142	142	289	14	299
VII	SALGUEIRO	8.142	516	516	1.032	52	1.084
VII	SERETA	2.803	179	179	355	18	373
VII	TERRA NOVA	1.363	86	86	173	8	181
VII	VERDEJANTE	1.340	85	85	170	8	178
VIII	AFRÂNIO	2.826	179	179	358	18	376
VIII	CABRÓPIO	5.063	321	321	642	32	674
VIII	DORMENTES	2.588	164	164	328	16	345
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	256	256	512	26	538
VIII	OROCÓ	2.239	142	142	284	14	298
VIII	PETROLINA	47.143	2.989	2.989	5.978	299	6.277
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	421	421	841	42	883
IX	ARARIPINA	12.632	801	801	1.602	80	1.682
IX	BODOCÓ	5.712	362	362	724	36	760
IX	EXUL	4.467	303	303	606	30	636
IX	GRANITO	1.144	73	73	145	7	152
IX	IPUBI	5.044	320	320	640	32	672
IX	MOREILÂNDIA	1.514	96	96	192	10	202
IX	OURICURI	10.617	673	673	1.346	67	1.414
IX	PARNAMIRIM	3.023	192	192	383	19	402
IX	SANTA CRUZ	2.335	148	148	296	15	311
IX	SANTA FLORENA	2.079	132	132	264	13	277
IX	TRINDADE	4.694	308	308	616	30	646
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	294	294	589	29	618
X	BREJINHO	944	60	60	120	6	126
X	CARNAÍBA	2.469	157	157	313	16	329
X	IGUARACY	1.423	90	90	180	9	189
X	INGAZEIRA	587	38	38	76	4	79
X	ITAPETIM	1.499	95	95	190	10	200
X	IGUAIBA	884	56	56	112	6	118
X	SANTA TEREZINHA	1.556	99	99	197	10	207
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	258	258	516	26	542
X	SOLIDÃO	796	50	50	101	5	106
X	TABIRA	3.804	241	241	482	24	506
X	TUPARETAMA	802	57	57	113	6	119
XI	BETÂNIA	1.793	114	114	227	11	238
XI	CALUMBI	773	49	49	98	5	103
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	138	138	276	14	289
XI	FLORES	2.892	183	183	367	18	385
XI	FLORESTA	4.669	296	296	592	30	622
XI	ITACURUBA	731	46	46	93	5	97
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	98	98	196	10	205
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	289	289	577	29	606
XI	SERRA TALHADA	10.632	674	674	1.348	67	1.416
XI	TRIUNFO	1.686	107	107	214	11	224
XII	ALIANÇA	5.060	321	321	642	32	674
XII	CAMUTANGA	1.055	67	67	134	7	140
XII	CONDADO	3.546	225	225	450	22	472
XII	FERRERIOS	1.534	97	97	194	10	204
XII	GOIANA	9.994	634	634	1.267	63	1.331
XII	ITAMBÉ	4.865	309	309	617	31	648
XII	ITAQUINGA	2.337	148	148	296	15	311
XII	MACAPARANA	3.242	206	206	411	21	432
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	157	157	313	16	329
XII	TIMBALEA	6.517	413	413	826	41	867
PE		1.182.444	74.967	74.967	149.934	7.497	157.431

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER - 6,72% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	6% DE PERDA	6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM O DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	783	39	827	830
I	ARAÇÓBIA	2.900	195	10	205	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.696	85	1.781	1.790
I	CAMARAGIBE	18.003	1.211	61	1.272	1.280
I	CHA DE ALEGRIA	1.815	122	6	128	130
I	CHA GRANDE	2.906	195	9	198	200
I	FERNANDO DE NORONHA	354	24	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	272	14	286	290
I	IGARASSU	14.634	983	49	1.033	1.040
I	ILHA DE ITAMARACA	2.881	194	10	203	210
I	IPOJUCA	13.711	921	46	967	970
I	ITAPISSUMA	3.590	241	12	253	260
I	JABOTÃO DOS GUARAPES	81.178	5.455	273	5.728	5.730
I	MORENO	7.808	525	26	551	560
I	QUINDÁ	41.410	2.783	139	2.922	2.930
I	PAULISTA	35.694	2.412	121	2.533	2.540
I	POMBOS	3.360	226	11	237	240
I	RECIFE	164.745	11.071	554	11.624	11.630
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	915	46	960	960
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.839	1.263	63	1.326	1.330
I	BOM JARDIM	5.020	337	17	354	360
II	BUENOS AIRES	1.692	114	6	119	120
II	CARPINA	9.974	670	34	704	710
II	CASIMBAS	1.950	131	7	138	140
II	CUMARU	1.166	78	4	82	80
II	FEIRA NOVA	2.914	196	10	206	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	282	14	296	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	155	8	163	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	192	10	202	210
II	LIMOEIRO	6.381	429	21	450	450
II	MACHADOS	2.275	153	8	161	170
II	NAZARE DA MATA	3.664	246	12	259	260
II	OROBÓ	3.052	205	10	215	220
II	PASSIRA	3.409	229	11	241	250
II	PAULDALHO	7.439	500	25	525	530
II	SALGADINHO	1.307	88	4	92	100
II	SURUBIM	7.956	535	27	561	570
II	TRACUNHAEM	1.705	115	6	120	120
II	VERTENTE DO LERIO	942	63	3	66	70
II	VICÊNCIA	4.241	285	14	299	300
III	AGUA PRETA	5.512	370	19	389	390
III	AMARAJÁ	3.144	211	11	222	230
III	BARREIROS	6.006	404	20	424	430
III	BELÉM DE MARIA	1.907	128	6	135	140

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

III	CATENDE	6.082	409	20	429	430
III	CORTES	1.558	125	6	131	140
III	ESCALDA	9.025	806	30	637	640
III	GAMELEIRA	4.774	321	16	337	340
III	JAQUEIRA	1.776	119	6	125	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	160	8	168	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	154	8	162	170
III	MAFRAAL	1.832	123	6	129	130
III	PALMARES	3.255	208	29	216	220
III	PRIMAVERA	2.134	143	7	151	160
III	QUIPAPÁ	3.969	267	13	280	290
III	RIBEIRÃO	6.363	429	21	449	450
III	RIO FORMOSO	3.362	226	11	237	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	145	7	152	160
III	SÃO JOSE DA COROA GRANDE	3.235	217	11	228	230
III	SIRINHEM	6.523	438	22	460	460
III	TAMANDARÉ	3.411	229	11	241	250
III	XEXEU	2.181	147	7	154	160
IV	AGRESTINA	3.297	222	11	233	240
IV	ALAGOANHA	1.821	122	6	128	130
IV	ALTINHO	2.803	189	9	198	200
IV	BARRA DE GUABRABA	2.111	142	7	149	150
IV	BELICÁRIO	9.562	643	32	675	680
IV	BETTERROS	6.879	461	23	484	490
IV	BONITO	5.305	356	19	374	380
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	480	24	504	510
IV	CACHOEIRINHA	2.583	174	9	182	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	166	8	175	180
IV	CARUARU	43.299	2.910	145	3.055	3.060
IV	CUPIRA	3.066	209	10	219	220
IV	FRANCA	1.596	114	6	120	120
IV	GRAVATÁ	10.168	683	34	717	720
IV	ITAJUBA	1.039	70	3	73	80
IV	JATAJUBA	2.514	169	8	177	180
IV	JUREMA	2.336	157	8	165	170
IV	PANELAS	3.770	253	13	266	270
IV	PESQUEIRA	8.887	594	29	613	620
IV	POÇÓ	1.812	106	5	114	120
IV	RANCHO DAS ALMAS	2.501	168	8	176	180
IV	SARÉ	1.232	83	4	87	90
IV	SANHARÓ	3.970	267	13	280	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPANGUE	13.636	916	46	962	970
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	130	7	137	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.833	598	30	627	630
IV	SÃO CANTÁNO	4.860	327	16	343	350
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	193	10	203	210
IV	TACAIMBÓ	1.759	118	6	124	130
IV	TACUARATINGA DO NORTE	3.701	249	12	261	270
IV	TORITAMA	6.053	407	20	427	430
IV	VERTENTES	2.610	175	9	184	190
V	AGUAS BELAS	6.704	451	23	473	480
V	ANSELMO	1.623	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	7.028	472	24	496	500
V	BREJÃO	1.209	81	4	85	90
V	CAETES	4.137	278	14	292	300
V	CAÇADO	1.487	100	5	105	110
V	CANHOTINHO	3.309	222	11	233	240
V	CAPOERAS	2.708	182	9	191	200
V	CORRENTES	2.455	165	8	173	180
V	GARANHUNS	17.592	1.182	59	1.241	1.250
V	JATI	2.961	199	10	209	210
V	ITAIBA	3.960	266	13	279	280
V	JUCATI	1.577	106	5	111	120
V	JUP	2.014	135	7	142	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	128	6	135	140
V	LAJEDO	5.296	356	18	374	380
V	PALMEIRINHA	1.109	75	4	78	80
V	PARANATAMA	1.652	111	6	117	120
V	SALOÁ	2.058	138	7	145	150
V	SÃO JOÃO	3.167	213	11	223	230
V	TEREZINHA	944	63	3	67	70
VI	ARCOVERDE	9.790	659	33	691	700
VI	BUJOQUE	9.698	656	32	688	690
VI	CUSTÓDIA	4.577	308	15	323	330
VI	IBIMIRIM	4.286	288	14	302	310
VI	INHAJÁ	3.971	267	13	280	290
VI	JATOBÁ	1.965	132	7	139	140
VI	MANAR	3.884	261	13	274	280
VI	PIETRA	3.195	215	11	225	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	347	17	364	370
VI	SERTANIA	4.750	319	16	335	340
VI	TACARATU	3.765	253	13	266	270
VI	TUPANATINGA	4.558	306	15	322	330
VI	VENTUROSA	2.547	171	9	180	190
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	202	10	213	220
VII	CEDRO	1.624	109	5	115	120
VII	FRANKEIA	2.244	151	8	159	160
VII	SALGUEIRO	3.142	217	11	228	230
VII	SERRITA	2.903	199	9	198	200
VII	TERRA NOVA	1.363	92	5	96	100
VII	VERDEJANTE	1.340	90	5	95	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	190	9	199	200
VIII	CABROBÓ	5.063	340	17	357	360
VIII	DORMENTES	2.538	174	9	183	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	271	14	285	290
VIII	OROCÓ	2.239	150	8	158	160
VIII	PETROLINA	47.143	3.168	150	3.326	3.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	446	22	468	470
LX	ABARIPINA	12.632	849	42	891	900
LX	BODOCÓ	5.712	384	19	403	410
LX	EXU	4.467	300	15	315	320
LX	GRANITO	1.144	77	4	81	80
LX	IPUBI	5.044	339	17	356	360
LX	MOREILÂNDIA	1.514	102	5	107	110
LX	OURICURIM	10.617	713	36	749	750
LX	PARNAMIRIM	3.023	203	10	213	220
LX	SANTA CRUZ	2.335	157	8	165	170
LX	SANTA FILOMENA	2.079	140	7	147	150
LX	TRINDADE	4.684	315	16	331	340
X	AFÓSADOS DA INGAZEIRA	4.644	312	16	328	330
X	BEZINHO	944	63	3	67	70
X	CARNAIBA	2.469	166	8	174	180
X	IGUARACY	1.423	96	5	100	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	42	50

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

II	ITAPETIM	1.499	101	5	106	110
X	OURUBA	884	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	105	5	110	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	274	14	287	290
X	SOLIDÃO	795	53	3	56	60
X	TABIRA	3.804	256	13	268	270
X	TUPARETAMA	892	60	3	63	70
XI	BETÂNIA	1.793	120	6	127	130
XI	CALUMBI	775	52	3	55	60
XI	CARNAUBERA DA PENHA	2.173	146	7	153	160
XI	FLORES	2.892	194	10	204	210
XI	FLORÉSTIA	4.689	314	16	329	330
XI	ITACURUBA	731	49	2	52	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	104	5	109	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	714	36	750	760
III	TRIUNFO	1.686	113	6	119	120
III	ALIANÇA	5.060	340	17	357	360
III	CAMUTANGA	1.055	71	4	74	80
III	CONDADO	3.546	238	12	250	250
III	FERREIROS	1.534	103	5	108	110
III	GOIANA	9.994	672	34	705	710
III	ITAMBÉ	4.685	322	16	343	350
III	ITAQUINGA	2.337	157	8	165	170
III	MACAPARANA	3.242	218	11	229	230
III	SÃO VICENTE FERRER	2.469	166	8	174	180
III	TIMBALUBA	6.517	438	22	460	460
PE		1.182.444	79.460	3.973	63.433	64.260

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5670 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o os novos valores do repasse dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para complemento do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do município de Arcoverde, do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pelo AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revera esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos do AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) define como parâmetros a acessibilidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Arcoverde-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 40.590 imóveis, além dos 32 ACE cadastrados no SCNES (competência de dezembro de 2021);

VIII - A Resolução nº 117 (de 21 de setembro de 2021) da Comissão Intergestores Regional (CIR) que manifesta o interesse do município em aderir ao AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de no máximo (trinta e um) 31 ACE (conforme a Portaria MS nº 535/2016);

IX - A Gerência de Vigilância das Arboviroses da Diretoria Geral de Informações Epidemiológicas e Vigilância das Arboviroses (GVA/DGIEVA), conforme os dispositivos legais e parâmetros técnicos

RESOLVEM:

Art 1º - Aprovar os novos valores do repasse dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para complemento do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do município de Arcoverde, do Estado de Pernambuco

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 07 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria

Nº 075 - Designando VALMIR PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 228.665-3/SES, para responder pela Chefia da Unidade de Inquérito Administrativo, símbolo FGS-1, vinculada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, no período de **11/01/2022 a 09/07/2022** por motivo de licença prêmio do titular VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula 225.927-3/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 04/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5665 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022(*)

Aprova a descaracterização da Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde do Município de Brejo vinculada a Central de Regulação de Urgência - CRU - Caruaru, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

II - Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 26

Poder Executivo

Recife, 08 de fevereiro de 2022

III - Portaria de Consolidação nº 3/GMMS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, ANEXO III, TÍTULO II, CAPÍTULOS I, II e III (páginas 95 a 101);

IV - Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Nota Técnica nº 23/2020-CGURG/DAHU/SAESIMS que trata de normas administrativas que modificam os critérios e fluxos para descaracterização e mudança de finalidade de veículos doados aos estados, municípios e Distrito Federal para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, Livro II, Título II, Cap. I art. 39 a 54 e pela Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 910 a 939.

VI - Ofício nº 81 de 22 de julho de 2021 - SMS de Brejão - PE, solicitando descaracterização da ambulância do SAMU de Brejão de placa PGC 7712, CHASSI Nº 8AC906633CE064644 e Ano 2012.

VII - Resolução CIR/V Região de Saúde nº 27 de 18 de novembro de 2021 que aprova a descaracterização da ambulância do SAMU 192 do município de Brejão.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a descaracterização da Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da V Regional de Saúde do Município de Brejão vinculado a Central de Regulação de Urgência - CRU Caruaru, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 06/02/2022

Recife, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ERRATA:

No despacho publicado no DOE de 02/06/2015 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 30 dias a partir de 01/02/2015 da servidora **LUCIA MARIA XAVIER DA MOTA ROCHA** matrícula 130.543-3/SES ONDE SE LÊ: 1º DECENIO - LEIA-SE: 2º DECENIO conforme Processo SG 00359763/2015

No despacho publicado no DOE de 18/06/2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 150 dias a partir de 01/06/2021 da servidora **LUCIA MARIA XAVIER DA SILVA** matrícula 143.297-4/SES ONDE SE LÊ: 120 DIAS - LEIA-SE: 150 DIAS conforme Processo SG 2300000773.000194/2021-76